



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **RUI CARLOS MACCARI**, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, Bairro União, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.226-0 SSP - PR, e CPF nº. 492.847.979-34 e de outro lado a empresa **SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA HIPOLITO BRINIACK, 0, na cidade de Rio Negrinho – SC inscrita no CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21 neste ato representada pelo Senhor(a) **LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**, residente e domiciliado na cidade de Rio Negrinho – SC, portador do CPF nº 052.279.399-18, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**, entre eles celebrado em data de 28/06/2022, referente ao Pregão Eletrônico: 68/2022 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vídeo monitoramento e alarme a distância, mediante a utilização de central de operações, meios de comunicação, instalação do sistema de alarme, sistema de vídeo, com equipamentos em comodato, em atendimento aos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência e monitoramento remoto 24 horas em seus itens, conforme especificações dos equipamentos e serviços constantes no termo de referência, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme solicitação através de e-mail da Secretaria de Administração. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 48/2022, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato pelo período de 12 meses, compreendendo **04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025**, mantendo a continuidade dos serviços;
- Promover o reajuste do valor dos serviços em 3,34%, tomando por base o índice do INPC do período (Referência Maio/2024), conforme tabela abaixo:

Nº LOTE	Nº ITEM	QTDE P/ 12 MESES	UNI.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM PARA 12 MESES
1	1	444 468	UNI.	Serviço de Locação mensal de gravador digital de vídeo 8/16 canais, conf. Espec.	R\$ 51,86 R\$ 53,59	R\$ 23.025,84 R\$ 25.080,12
1	2	2640 2736	UNI.	Serviço de Locação mensal de câmeras Externas/Interna Bullet/Dome - Full HD 1080 p, conf. Especific. Com fonte, cabo, conector e demais acessórios conforme Especificação	R\$ 15,56 R\$ 16,08	R\$ 41.078,40 R\$ 43.994,88
1	3	444	UNI.	Serviço de Locação mensal de Central de Alarme, conf. Especificações	R\$ 33,20 R\$ 34,31	R\$ 14.740,80 R\$ 15.233,64
1	4	6816	UNI.	Serviço de Locação mensal de Sensores, conforme	R\$ 4,15 R\$ 4,29	R\$ 28.286,40 R\$ 29.240,64



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				Especificações		
1	5	12	UNI.	Serviço de Locação mensal de cerva virtual, conforme especificação	R\$ 55,71 R\$ 57,57	R\$ 668,52 R\$ 690,84
1	6	12	UNI.	Serviço de Locação mensal de vídeo porteiro, conforme especificação	R\$ 155,55 R\$ 160,75	R\$ 1.866,60 R\$ 1.929,00
1	7	444 468	UNI.	Serviço de monitoramento mensal	R\$ 139,01 R\$ 143,65	R\$ 61.720,44 R\$ 67.228,20
Total						R\$ 171.387,00 R\$ 183.397,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 183.397,32** (cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **03 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 02 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente por:
RUI CARLOS MACCARI
***.847.979-**
05/07/2024 15:39:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RUI CARLOS MACCARI
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

LEANDRO MATOS
FURTADO SILVEIRA

Assinado de forma digital por
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
Dados: 2024.07.02 09:44:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20895

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
SIF- SOL. INT. EM TEC. E SERV. TERC. LTDA
CONTRATADA

FLAVIO ROBERTO MEOTTI
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



Assinado eletronicamente por:
FLAVIO ROBERTO MEOTTI
***.743.489-**
11/07/2024 15:00:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.